



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Vereadores de Cuité de Mamanguape-PB

RECEBIDO

Em: 21/01/26

PROJETO DE LEI Nº 01/2026

APROVADO
EM 22/01/26

*Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2026 e
dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura

15 452 3230 1023 Const. Ampliar e Reformar Mercado Publico

Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

4490.51 Obras e Instalações 31.938,07

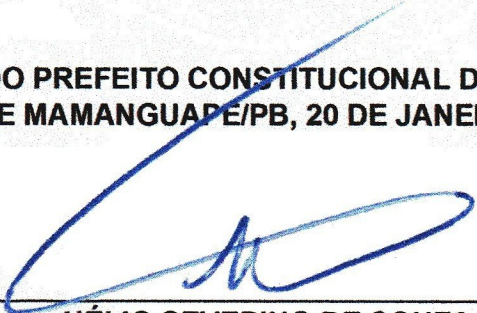
TOTAL 31.938,07

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Fica alterado a LDO 2026 e o PPA 2026/2029, com a adição desse crédito especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 20 DE JANEIRO DE 2026.


HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Justificativa ao Projeto de Lei N° 01/2026.

O Projeto acima descrito, tem objetivo de adequar o orçamento vigente para contemplar elementos de despesas e ação orçamentária específicos com fonte de recursos específica de Cod. 15001000 Recursos Livres (Ordinário), destinadas a devida contabilização dos valores referentes a contrapartida destinada a Construção, reforma e ampliação de Mercado Público Municipal. Dessa forma, apresento o respectivo projeto para apreciação desta casa de leis e a devida autorização de crédito para execução da referida despesa acima listada.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 20 DE JANEIRO DE 2026.**

HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ANEXO I

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro no exercício vigente e nos dois subsequentes, decorrente da execução das despesas relacionadas no projeto de Lei supracitado, como forma de atendimento ao que preceitua o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Os valores apresentados foram obtidos mediante planejamento e definição das destinações dos recursos livres (ordinários) arrecadados pelo município.

Importante destacar que a matéria possui previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual de 2026 a 2029.

DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO (Art. 16 LC 101/2000)

Descrição: Arrecadação Dotações Orçamentárias	Exercício 2026 Receita/Desp.	Exercício 2027 Receita/Desp.	Exercício 2028 Receita/Desp.	Receita/ Despesa
-15001000 Recursos Livres (ordinários)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 361 1880 2057 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em tempo Integral	R\$ 31.938,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.938,07
Sub Total	R\$ 31.938,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.938,07
Impacto no Orçamento	R\$ 31.938,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.938,07

*Despesas; -Receitas

Os recursos financeiros que serão destinados a esta execução orçamentária foram arrecadados no exercício corrente, já fazendo parte dos demonstrativos financeiros das receitas arrecadas no respectivo ano.

A programação de utilização prever a execução dos recursos de forma integral dentro do exercício vigente, não causando assim impactos Orçamentário-Financeiro para os exercícios seguintes.



Pelo o exposto, na apuração quanto a execução dos recursos e os impactos orçamentários-financeiros, fica demonstrado que:

- a) O impacto aumentativo das despesas no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2026 é de R\$ 31.938,07 não havendo impactos para os exercícios seguintes;
- b) Está adequado a Lei Orçamentária Anual de 2026;
- c) Há compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e com o Plano Plurianual de 2026 a 2029;
- d) Não representa risco de comprometimento da execução orçamentária do exercício uma vez que os recursos já se encontram reservados para as está destinação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 20 DE JANEIRO DE 2026.**

HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL